

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 66/2023 - PROCESSO 1359/2023 INEX N.º 03/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG: 32.292.542-3 e CPF: 356.006.748-05, e de outro lado a empresa **MULLER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.982.067/0001-89, com sede à Estrada do Cambucá, número 561, Bairro Cambucá, Ubatuba/SP, nº 238, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, ora representada pelo sócio **MULLER DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG/RNE: 415709490 e do CPF n.º 365.433.928-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de junho de 2023**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para as unidades de saúde dos bairros Puruba e Camburi, pelo período de 12 meses, para PRORROGAÇÃO de prazo em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 16 de junho de 2024 a 15 de setembro de 2024**, com valor mensal na ordem de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) por cada unidade de saúde, perfazendo o valor global de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Podendo ser rescindido, a critério da Secretaria solicitante, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
SAÚDE	970-11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 599,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 599,40</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 14 de junho de 2024.

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal De Saúde

**MULLER DOS SANTOS**  
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente

MULLER DOS SANTOS

Data: 06/08/2024 10:48:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

**Alvaro Portinho de Sá Freire Neto**  
Agente Administrativo

DS/CONT/RER

